



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-15482/16

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
Instituto de Previdência do Município de Santa Rita - IPREV. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição. Registro do ato.

ACÓRDÃO ACI-TC 00105/18

RELATÓRIO

Trata-se da análise da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida à servidora Maria José Gonçalves, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n.º 15.526, lotada na Secretaria do Bem Estar Social.

Apreciando as peças que instruíram o feito, o Órgão Técnico, em sua última manifestação, às fls. 54/57, conclui pela necessidade de notificação da autoridade a fim de que apresentasse documento legível com a data de admissão da servidora (CTPS ilegível à fl. 06); cópia da Certidão do Tempo de Serviço Privado averbado ao INSS, à fl. 20, de 2.804 dias.

Após notificação, a autoridade formalizou defesa por intermédio do documento de n.º 72207/17 (anexo), trazendo aos autos a documentação nos exatos termos reclamados pelo Órgão Técnico.

Sanadas as inconformidades, a Auditoria opinou pela legalidade, recomendando o registro do ato de aposentadoria formalizado pela Portaria N.º 005/2013, à fl. 46.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Representante do Ministério Público junto ao TCE-PB, oralmente na presente sessão, opinou pela concessão do registro ao ato aposentatório.

VOTO DO RELATOR

Diante da constatação da regularidade de todos os aspectos da aposentadoria, voto pela concessão do registro ao ato concessório.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-15482/16, os MEMBROS da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM pela concessão de registro ao ato de aposentadoria, à fl. 46, em benefício da Servidora **Maria José Gonçalves**, Auxiliar de Serviços, matrícula n.º 15.526, lotada na Secretaria do Bem Estar Social.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 1 de fevereiro de 2018.

Assinado 7 de Fevereiro de 2018 às 09:53



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 8 de Fevereiro de 2018 às 09:04



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO